



PROJETO DE LEI Nº 019, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um valor de R\$ 6.216.340,00 (Seis milhões e duzentos e dezesseis mil e trezentos e quarenta reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
16.001	GABINETE DO SECRETARIO			
16.001.041220002.2.161	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$	399.850,00
16.003	DIRETORIA DE COMPRAS			
16.003.041220002.2.163	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMPRAS			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$	66.410,00
16.004	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			
16.004.041220002.2.164	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$	158.000,00
16.005	DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO			
16.005.041220002.2.165	MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$	114.480,00
16.006	DIRETORIA DE PATRIMONIO E FROTA			
16.006.041220002.2.166	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PATRIMONIO E FROTA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$	154.000,00
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
17.003	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA			
17.003.041230005.2.173	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			





31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$	308.400,00
17.004	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			
17.004.041220002.2.174	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$	80.200,00
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE			
18.003.103010016.2.184	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE – MEDICINA E ADONTOLOGIA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01303	R\$	555.000,00
18.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – DIRETORIA DE APOIO AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
18.004.103010015.2.186	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE – SAUDE MULTIDISCIPLINAR			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01303	R\$	298.800,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01303	R\$	80.000,00
18.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILANCIA EM SAUDE			
18.005.103040016.2.189	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE – VIGILANCIA SANITARIA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01303	R\$	238.800,00
18.005.103050016.2.190	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE – VIGILANCIA EM SAUDE			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01303	R\$	188.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01303	R\$	66.650,00
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
19.001	GABINETE DO SECRETARIO			
19.001.041220002.2.191	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01103	R\$	407.200,00
19.002	DIRETORIA PEDAGOGICA			
19.002.123650010.2.195	MANUTENÇÃO – CMEI PROF. ANTONIO PEDRO MACHADO PRÉ			





31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01104	R\$	173.200,00
19.002.123650010.2.198	MANUTENÇÃO – CMEI PROF. IVONE MALAVAZI CRECHE			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01103	R\$	176.450,00
19.002.123650010.2.243	MANUTENÇÃO – CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01101	R\$	1.752.000,00
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01103	R\$	300.400,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01101	R\$	203.500,00
19.002.123610010.2.245	MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01103	R\$	200.000,00
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO			
23.002	DIRETORIA DE AGRICULTURA			
23.002.206090009.2.254	MANUTENÇÃO DO SIM-SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$	48.000,00
23.003	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO			
23.003.185410021.2.236	MANUTENÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$	156.000,00
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO			
24.002	DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO			
24.002.236950019.2.414	MANUTENÇÃO DA AREA DE TURISMO			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$	91.000,00
SUPLEMENTAÇÃO		TOTAL	DA	R\$ 6.216.340,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação das fontes citadas acima, perfazendo o valor total de R\$ 6.216.340,00 (Seis milhões e duzentos e dezesseis mil e trezentos e quarenta reais).





Prefeitura Municipal de
Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos dois dias do mês de Junho
de 2025.

**EDSON
PALOTTA**

**NETTO:239833
10915**

Assinado de forma
digital por EDSON
PALOTTA
NETTO:23983310915
Dados: 2025.06.02
15:57:58 -03'00'

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Número: 322 Data: 02/06/2025 Hora: 16:17:17
Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 019/2025 - Crédito Adicional Suplementar



Praça Militão Bento França
Av. Pres. Kennedy, 717
Caixa Postal: 51 - Cep 86 770-000

prefeitura@santafe.pr.gov.br



santafe.pr.gov.br

"Santa Fé, Capital da Fotografia"